

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI nº 540/73

Súmula: Autoriza abrir crédito suplementar para reforço de verba.

Faça saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pauline Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA GERAL

30.00.05	- Despesas correntes	
32.71.05	- Contribuição - A.M.S.O.P.....	7.200,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

30.00.16	- Despesas correntes	
31.21.16	- Material de expediente.....	2.000,00

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

30.00.40	- Despesas correntes	
31.21.40	- Combustíveis e lubrificantes.....	2.000,00
31.22.40	- Peças e acessórios.....	7.000,00
31.32.40	- Serviços de Oficina Mecânica.....	1.500,00
31.42.40	- Despesas imprevistas.....	1.200,00
31.43.40	- Viagens e estadias.....	1.100,00

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO = S.M.E.R.

30.00.42	- Despesas correntes	
31.22.42	- Peças e acessórios diversos.....	65.000,00
40.00.42	- Despesas de Capital	
41.13.42	- Construção de estradas municipais.....	<u>10.000,00</u>
	Total	97.000,00

Art. 2º) - Os recursos para cobertura das suplementações citadas serão provenientes de reduções das seguintes dotações:

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

40.00.40	- Despesas de capital	
41.12.40	- Construção casas para operários.....	6.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO PRIMÁRIO

40.00.61	- Despesas de Capital	
41.11.61	- Construção de escolas.....	<u>91.000,00</u>
		97.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 8 dias do mês de agosto de 1973.

Pauline Stedile
Pauline Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Ernani V. Hildebrando